

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO Nº 005/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, a serem utilizados pela frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Região Sudeste e Leste do Sul - CISDESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**EMPRESA SOLICITANTE:** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Ticket Soluções MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., a qual solicita, através da plataforma Portal de Compras Públicas, em 01/04/2026, esclarecimentos sobre o edital, conforme descrito abaixo:

01) Prezado, Sr. Pregoeiro, estamos corretos que o preenchimento da proposta eletrônica se dará pela taxa administrativa ou menor valor unitário?

**Resposta:** Conforme edital, Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO - GLOBAL realizada em único item.

02) Será admitida taxa negativa? A participação na licitação será exclusiva para ME/EPP?

**Resposta:** Conforme especificado no edital.

03) Qual o atual fornecedor? Qual é a taxa de administração aplicada por ele? Qual o prazo de vigência que encerra o contrato com o fornecedor atual?

**Resposta:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Taxa de desconto 0,5%. Vigência até 03/07/2026.

04) É correto o entendimento de que será vedada a participação de empresas penalizadas por quaisquer órgãos neste certame, independente de quem tenha aplicado a sanção, de modo a evitar que empresas punidas contratem com a Administração Pública, em conformidade com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça?

**Resposta:** A depender da abrangência da penalidade, conforme artigo 156 da lei 14.133/2021.

05) Prezado Sr. Pregoeiro, solicito esclarecer em caso de taxa negativa deve ser apresentado LDI para comprovar a exequibilidade da proposta?

**Resposta:** Não.

Estamos corretos no entendimento de que o sistema gerenciamento apresentado para atendimento do objeto deve ser de propriedade da Contratada?

**Resposta:** Não. O sistema de gerenciamento não precisa ser de propriedade da Contratada.

06) Solicitamos informações acerca da quantidade de estabelecimentos e a abrangência da rede solicitada para atendimento do referido Edital.

**Resposta:** Para atender ao Cisdeste, a contratada deverá possuir estabelecimentos credenciados em capitais, regiões metropolitanas e em todas as cidades das macrorregiões Sudeste e Leste do Sul de Minas Gerais, conforme especificado no link abaixo:  
[https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=13kcYMM-XZekI\\_I7jJ\\_YwAWAWhsNvZ8Y&ll=-20.863936073765668%2C-42.76267175624999&z=8](https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=13kcYMM-XZekI_I7jJ_YwAWAWhsNvZ8Y&ll=-20.863936073765668%2C-42.76267175624999&z=8)

Juiz de Fora, 6 de abril de 2026.

---

**Francini Tavares Toledo**  
Gerente de Logística



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0F9-780D-B4EE-2B6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCINI TAVARES TOLEDO (CPF 114.XXX.XXX-00) em 06/04/2026 16:14:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/C0F9-780D-B4EE-2B6A>